



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82
Município: TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 244/2025, de 26 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1291/2024, de 21 de Setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.999,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO		
02.006 - SEC MUN DE AGRICULT INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.006.15.451.13.2048-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.999,68	
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.999,68	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO		
02.006 - SEC MUN DE AGRICULT INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.006.26.782.14.2030-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$30.999,68	
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.999,68	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2025.

Página : 1

EMPRESA
JORNALÍSTICA C P DE
RONDÔNIA
LTDA:84748656000187

Arquivo de fórmula digital POF
EMPRESA JORNALÍSTICA C P DE
RONDÔNIA LTDA:84748656000187
Data: 2025-11-26 16:52:00 -0400

GRUPO CP



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 88/CPL/PMSFG/RO/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 828/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 3492/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, REGISTRADO NO CRECI E NO CNAI (CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS), PARA A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA (PTAM) DE IMÓVEL URBANO**, conforme demais informações contidas no documentos pertinentes ao processo, regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no memorando de abertura, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme artigo 75 § II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **TALISMA IMOBILIARIA E CORRETORA LTDA, CNPJ: 51.401.288/0001-47, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de novembro de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO

Agente de Contratação
Portaria nº 828/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 1682.02.12-2025/SEMAF

“MODO DE DISPUTA ABERTO”
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela [Lei Federal nº 14.133/21](#) e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMAF.

DO OBJETO: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa Especializada em Fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), (Botijões de 13 Kg e de 45 Kg e Vasilhames de 13Kg) e (Galão de Água Mineral de 20 Litros e Vasilhames**), através do Sistema de Registro de Preços – SRP, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: **R\$ 144.036,25 (cento e quarenta e quatro mil, trinta e seis reais e vinte cinco centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: **09/12/2025 às 08:55 hs.**

Abertura das propostas: **09/12/2025 às 09:00 hs.**

Início do pregão: **09/12/2025 às 09:30 hs.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1682.02.12-2025/SEMAF.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 26 de novembro de 2025.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82
Município: TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 247/2025, de 26 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1291/2024, de 21 de Setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.12.2063-3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$10.000,00	
1.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.12.2062-3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00	
1.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2025.

Página : 1



SEJA VISTO
ANUNCIE CONOSCO
redacao@correipopular.net
69-3421-6853 ou 69-3421-3010
[https://www.correipopular.news](http://www.correipopular.news)



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
 PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N° 1987/2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Cultura de Nova Brasilândia D'Oeste - CMC, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer - SETUR, com a finalidade de propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas culturais do Município, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Cultura (SNC), instituído pela Emenda Constitucional nº 71/2012.

Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I – Incentivar a participação da sociedade civil no planejamento e execução das políticas culturais;
- II – Promover a valorização e preservação da identidade cultural e das tradições locais;
- III – Apoiar a democratização do acesso à cultura e aos meios de produção cultural;
- IV – Acompanhar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos culturais do Município;
- V – Fortalecer a integração com o Sistema Nacional e o Sistema Estadual de Cultura;
- VI – Contribuir para a implementação da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2) e de outras políticas públicas culturais.

Art. 3º O Conselho será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, com a seguinte distribuição:

I – Representantes da Sociedade Civil (04 titulares e 04 suplentes);
 a) 01 representante do segmento da música;
 b) 01 representante das artes cênicas (teatro e dança);
 c) 01 representante das artes visuais ou audiovisual;
 d) 01 representante da cultura popular, folclore, tradições locais ou artesanato.

II – Representantes do Poder Público (04 titulares e 04 suplentes);
 a) 01 representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer – SETUR;
 b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
 c) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
 d) 01 representante da Câmara Municipal de Vereadores.

§1º A representação da sociedade civil será escolhida por processo público, aberto e transparente, regulamentado pela SETUR.

§2º O Presidente do Conselho será eleito entre seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

- I – Propor e acompanhar políticas públicas culturais;
- II – Deliberar sobre programas e aplicação de recursos destinados à cultura;
- III – Acompanhar a execução dos Planos Municipais e Setoriais de Cultura;
- IV – Analisar e emitir pareceres sobre projetos e ações culturais;
- V – Aprovar critérios e acompanhar a execução de editais culturais;
- VI – Organizar as Conferências Municipais de Cultura;
- VII – Fomentar a integração entre artistas, gestores e instituições culturais;
- VIII – Fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de leis de incentivo e fundos específicos;
- IX – Suggerir medidas para o fortalecimento da política cultural e para a proteção do patrimônio histórico e artístico local.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á:

- I – Ordinariamente, a cada quatro meses;
- II – Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por, no mínimo, um terço de seus membros.

§1º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§2º As reuniões serão públicas e registradas em ata.

§3º A participação no Conselho é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, por meio de Decreto, definindo:

- I – o regimento interno do Conselho;
- II – as normas de eleição e posse dos conselheiros;
- III – o funcionamento e as competências complementares do órgão.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de novembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE JI-PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025/PMJP-RO.
 A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SÜPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público a **ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90076/SUPECOL/PMJP/2025**, conforme a decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 2189448), referente ao **Processo Administrativo N° 1-5679/2025 – SEMUSA**, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado. A decisão da Autoridade Competente na íntegra e informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 26 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfirio
 Membro da CPL
 Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90091/2025/PMJP-RO.
 A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SÜPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DOSIMETRÍA RADIODÉTRICA com dosímetros para monitoração de colaboradores do Hospital Municipal de Ji-Paraná. **Processo Administrativo N° 1-13996/2024 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 33.540,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).** **Data de Abertura:** 17/12/2025. **Horário:** 09hs30min (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 26 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfirio
 Membro da CPL
 Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
 MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
 PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N° 1988/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N° 1985/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Beneficente Latino-Americana da Amazônia – SBLAA – Santa Casa de Rondônia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Beneficente Latino-Americana da Amazônia – SBLAA – Santa Casa de Rondônia, entidade de caráter filantrópico, beneficente, assistencial e sem fins lucrativos, com sede situada na Rua das Pêrolas, nº 1970, Bloco B – Sala 2, Bairro União II, Município de Ji-Paraná – RO, CEP 76913-241.

Art. 2º – A entidade mencionada no artigo anterior tem por finalidade a promoção de atividades nas áreas de saúde, assistência social, humanitária e comunitária, atuando de forma direta ou por meio de parcerias em benefício da população do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Art. 3º – O reconhecimento de utilidade pública tem por objetivo:

I – Reconhecer os relevantes serviços que poderão ser prestados pela entidade à população de deste Município;

II – Possibilitar o estabelecimento de parcerias, convênios, termos de colaboração e cooperação com o Poder Público Municipal;

III – Viabilizar o acesso a benefícios e incentivos previstos na legislação vigente.

Art. 4º A Sociedade Beneficente Latino-Americana da Amazônia – SBLAA – Santa Casa de Rondônia deverá, para manter o título de utilidade pública municipal:

I – Permanecer regularmente constituída e em funcionamento, com seus atos constitutivos registrados em cartório e atualizados;

II – Manter contabilidade regular e apresentar, quando solicitado, relatórios de suas atividades e prestação de contas;

III – Continuar a exercer atividades compatíveis com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º – A declaração de utilidade pública municipal não implica, por si só, em obrigatoriedade de repasses financeiros por parte do Município, ficando eventuais repasses condicionados à celebração de instrumentos legais específicos e à disponibilidade orçamentária.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 26 de novembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal





ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
DA LINHA 166 E REGIÃO-AMAF
Endereço: Linha 166, Km 01, Lote 16-A, Gleba 09, Bairro
Zona Rural, Ouro Preto do Oeste – Rondônia, CEP: 76.920-000
Email: associaçaoamaf166@gmail.com
CNPJ: 14.062.287/0001-99

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

A ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA LINHA 166 E REGIÃO - AMAF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.062.287/0001-99, com sede na Linha 166, Km 01, Lote 16-A, Gleba 09, Bairro Zona Rural, no município de Ouro Preto do Oeste - RO, TORNA PÚBLICO À QUEM INTERESSAR POSSA que está sendo beneficiada através de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Agricultura-SEAGRI conforme abaixo discriminado.

TERMO DE FOMENTO: 734/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.002811/2024-42;

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA – SEAGRI SECRETARIA ESTADO DE AGRICULTURA;

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA LINHA 166 E REGIÃO - AMAF;

CNPJ: 14.062.287/0001-99;

REPRESENTANTE: DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES;

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (01- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 02- CARRETA BASCULANTE METÁLICA);

CONTRAPARTIDA FOMENTADA: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

VALOR DA EMENDA FOMENTANTE: 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais);

TOTAL GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

Ouro Preto do Oeste – RO, 27 de janeiro de 2025.

DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES

CPF: 900.619.262-72 RG: 950709 SESDEC/RO

PRESIDENTE AMAF

gelson
jornal
Dirceu



ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
DA LINHA 166 E REGIÃO-AMAF
Endereço: Linha 166, Km 01, Lote 16-A, Gleba 09, Bairro
Zona Rural, Ouro Preto do Oeste – Rondônia, CEP: 76.920-000
Email: associaçaoamaf166@gmail.com
CNPJ: 14.062.287/0001-99

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

A ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA LINHA 166 E REGIÃO - AMAF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.062.287/0001-99, com sede na Linha 166, Km 01, Lote 16-A, Gleba 09, Bairro Zona Rural, no município de Ouro Preto do Oeste - RO, TORNA PÚBLICO À QUEM INTERESSAR POSSA que está sendo beneficiada através de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Agricultura-SEAGRI conforme abaixo discriminado.

TERMO DE FOMENTO: 751/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.003550/2024-88;

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA – SEAGRI SECRETARIA ESTADO DE AGRICULTURA;

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA LINHA 166 E REGIÃO - AMAF;

CNPJ: 14.062.287/0001-99;

REPRESENTANTE: DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES;

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (01- COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA, 02- PÁ TRASEIRA HIDRÁULICA);

CONTRAPARTIDA FOMENTADA: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

VALOR DA EMENDA FOMENTANTE: 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais);

TOTAL GLOBAL: R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais);

Ouro Preto do Oeste – RO, 27 de janeiro de 2025.

DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES

CPF: 900.619.262-72 RG: 950709 SESDEC/RO

PRESIDENTE AMAF

gelson
jornal
Dirceu



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS FLOR DA MATA - ARFLOMA
Endereço: Linha 81, Km 20, Lote 43 Gleba 20-D,
Bairro Zona Rural
CEP: 76.920-000 Ouro Preto do Oeste-Rondônia
CNPJ 01.619.593/0001-31

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FLOR DA MATA - ARFLOMA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.619.593/0001-31, com sede na Linha 81, Km 20, Lote 43, Gleba 20-D, Bairro Zona Rural, no município de Ouro Preto do Oeste - RO, TORNA PÚBLICO À QUEM INTERESSAR POSSA que está sendo beneficiada através de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Agricultura-SEAGRI conforme abaixo discriminado.

TERMO DE FOMENTO: 803/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.004503/2024-51;

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA – SEAGRI SECRETARIA ESTADO DE AGRICULTURA;

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FLOR DA MATA - ARFLOMA;

CNPJ: 01.619.593/0001-31;

REPRESENTANTE: CLAUDINEI OLIVEIRA LENK;

OBJETIVO: (Aquisição de 01 colhedora de milho e 01 plantadeira adubadora para realização dos serviços de dosagem e distribuição de partes vegetativas de culturas no solo, colheita de milho, entre outros);

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

VALOR DA EMENDA CONCEDENTE: R\$ 179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais);

TOTAL GLOBAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);

Ouro Preto do Oeste – RO, 24 de Março de 2025.

CLAUDINEI OLIVEIRA LENK

CPF: 787.631.262-49 RG: 796.219 SSP/RO

PRESIDENTE ARFLOMA

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C.P.
C.P. DE RONDÔNIA
LTD-A-84748656000187
Dados: 2025.11.26 16:50:36
-04'00'

GRUPO CP
Correio Popular

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0025/2025/PMNB/RO
PROCESSO N° 2909/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE - RO
CONTRATADA: 63.467.784 RONALDO FERREIRA PEREIRA

DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a contratação de um profissional Microempreendedor Individual (MEI) para a prestação de serviços de operador de máquinas, conforme especificações e condições complementares contidas na função credenciada no edital do CREDENCIAMENTO N° 01/CCMP/2025 – ATA N° 04/2025, inexistibilidade nº 35/2025, partes integrantes deste contrato como se nesse transcritas fossem.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de operador de máquinas	HR	500,00	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00

Conforme especificações e condições minuciosamente descritas no CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 01/CCMP/2025 – ATA N° 04/2025, na modalidade de contratação INEXISTIBILIDADE N° 35/2025, deviadamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 510/2025 (processo "mãe"), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 2909/2025 (processo "filho").

DO VALOR

O valor estimativo do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que corresponde a uma estimativa de 500 (quinhentos) horas de serviços prestados, conforme nota de empenho nº 2132/2025 e conforme consta no CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 01/CCMP/2025, na modalidade de contratação INEXISTIBILIDADE N° 35/2025, deviadamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 510/2025 (processo "mãe"), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 2909/2025 (processo "filho").

DO PAGAMENTO

Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, deviadamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

DOATÓRIA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculada as secretarias demandantes deste chamamento, conforme descrito abaixo:

Órgão	02	Poder executivo
Unidade Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.2.518.	Mantenimento da Infraestrutura do Município
Elemento Desp.	3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desbordamento	0.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não vinculados de Impostos - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 2132/2025

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 70/2025/PMNB/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 2909/2025.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D' Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 25 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ABIMAE ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



Publicação de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por ABIMAE ALONSO ARANDA (CPF nº 001.352.459-09), em 26/11/2025 - 08:13, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no link: https://sigepublico.sesdec.rondonia.gov.br/documento/Assinado/1217997_Folha2_2.html



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 712/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da lei federal 14.133/21, Decreto 197/GAB/22 e Decreto 200/GAB/22, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA N° 155/2025/PMT - FORNECEDOR: P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 26.915.509/0001-58 valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ATA N° 156/2025/PMT - FORNECEDOR: AJA 7 EMPRENDIMENTO LTDA - CNPJ: 37.759.745/0001-50 valor total: R\$ 415.996,00 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa e seis reais).

Prazo de Validade: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas, poderá ser obtida no site da

Prefeitura Municipal de Teixeirópolis

https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/

Teixeirópolis/RO, 26 de outubro de 2025.

Valdeir Eloy da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº113/GAB/2025

Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04 - CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82

CEP 6928-000 - Tel. (069) 3465 1228 (069) 3465 1112

Email: cp@teixeiropolis.ro.gov.br



Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado) para entrar em contato

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D' Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional Especial por Recursos Vinculados no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.205,00 (Quatrocentos mil, duzentos e cinco reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras
Função 15 - Urbanismo
Sub-Função 451 - Infraestrutura Urbana
Programa 0013 - Minha Cidade
Projeto/Atividade 1.018 - Convenio Revitalização e Urbanização da Praça da Bíblia
Elemento de Despesa: 449051.00 - Obras e Instalações
Total..... R\$ 400.205,00
..... R\$ 400.205,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos da União Federal na Fonte 17000100 - Transferências de Convênios da União - Outros - Emenda Individual - Exercício Corrente, no valor de R\$ 400.205,00 (Quatrocentos mil, duzentos e cinco reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 24 de novembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicação de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF nº 001.402.402-00), em 24/11/2025 - 13:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no link: https://sigepublico.teixeiropolis.ro.gov.br/documento/Assinado/217997_Folha2_2.html


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/DCL/2025**
**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1009/SEMEC/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 371.256,50 (trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 119/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, BEM COMO MATERIAIS PERMANENTES, COMO CAMAS, MESAS E CADEIRAS DE RODAS, DESTINADOS AO USO NAS REDES MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MELHORIA DO ATENDIMENTO, CONFORTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 10/12/2025.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparéncia > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 26 de novembro de 2025

**SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. N°. 48/GAB/PMS/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/DCL/2025**
**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE – SEMSAU.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1301/SEMSAU/2024.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 250.622,38 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 111/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AQUISIÇÃO DE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), PARA ATENDER PROPOSTA FNS N° 11465675000124003-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 10/12/2025.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparéncia > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 26 de novembro de 2025

**SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. N°. 48/GAB/PMS/2023**


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 45/DCL/2025.**

Processo N° 1179/SEMOESP/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL, CONFECIONADA COM PROCESSO DE IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, DESTINADA AO HASTEAMENTO NO MASTRO LOCALIZADO NO CANTEIRO CENTRAL DA BR-429, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: 04/12/2025 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA AS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.272,17 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 26 de novembro de 2025.

**SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023**

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE BARRAGENS
DE USOS MÚLTIPLOS EXISTENTE**

O Sr. Newton Tavares Soares, inscrito no CPF n°. 191.412.542-87 e RG n° 234940 SSP/RO, torna público que requereu a SEDAM/COREA a **Outorga de Barragens de Usos Múltiplos**, para barragens existentes no imóvel rural denominado **LINHA 37, KM 08, LOTE 22-C, GLEBA 16**, Zona Rural, no município de Ouro Preto do Oeste – RO, tendo assessoria ambiental prestada pela empresa Norte Rural: Soluções Agroambientais (norterural.ro@gmail.com).


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1160/SRP/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E SE NECESSÁRIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO PNEUS, FILTROS E ÓLEOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS.

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇO

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico n° 70/2025, considerando o Parecer Jurídico ([ID 314140](#)) e as decisões da CPL ([ID 312909](#)) ao ([ID 321744](#)), considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Municipal ([ID 323455](#)), constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - KINGSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.014.074/0001-64, no valor de R\$ 138.698,44 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

02 - VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.488.475/0001-80, no valor de R\$ 102.183,28 (cento e dois mil e cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

03 - S. A. & CO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.690.330/0001-85, no valor de R\$ 177.520,32 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

04 - MACIELAUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.392.158/0001-10, no valor de R\$ 50.370,80 (cinquenta mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos).

05 - L. A DE PICOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.114.868/0001-71, no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).

06 - RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.116.889/0001-42, no valor de R\$ 253.408,08 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oito reais e oito centavos).

07 - RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.745.729/0001-09, no valor de R\$ 44.432,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

08 - APOLO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.521.316/0001-49, no valor de R\$ 354.830,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

09 - MOURÃO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.191.704/0001-91, no valor de R\$ 40.537,20 (quarenta mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

10 - JAPURA PNEUS S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 04.214.987/0007-93, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

11 - WESLEY DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.477.710/0001-07, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Nos Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 26 de Novembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO**
(documento assinado eletronicamente)



Praticante de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 098.488.602-89), em 26/11/2025 - 13:31, e pode ser validado pelo QR Code no lado oposto ou pelo link: <https://separar/novabrasilandia/Assinatura/com.br/documento/documentoAssinado/22158>. Folia 3

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA, Leiloeira Oficial JUCER nº 022/2017, com escritório na Rua Rio Negro, 451, Ji-Paraná/RO, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levára a PÚBLICO LEILÃO de modo ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário Credor Fiduciário Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DA AMAZÔNIA - CRESOL AMAZÔNIA, sociedade cooperativa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.520.232/0001-24, situada à Rua Manoel Franco, 480, Nova Brailia, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.908-410, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº. 5001089-2023.00031-0 na qual figura como Fiduciante: BRENNO CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica, com nome fantasia "Casa da Ração Miguel", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.382.874/0001-09, com sede na Rua Manoel Carlos, 121, bairro Japão, Anori/AM e Avaliada e Interveniente Garantidor: BRENNO CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Diretor Geral de Empresa, portador do CIRG 27551660 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.193.152-46, domiciliado na Rua Manoel Carlos, 121, bairro Japão, Anori/AM.

PRIMEIRA VENDA: No dia 15 de dezembro de 2025 às 10h00min, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

SEGUNDA VENDA: 22 de dezembro de 2025 às 10h00min com lance mínimo igual ou superior a R\$ 69.279,62 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.lancevip.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote de terra localizado na Rua Dona Zita, Bairro Vila Raimunda, perfazendo uma área de 256m², situado no município de Anori/AM, CEP: 69.440-000, matriculado sob o nº. 963 no Cartório de Registro de Imóveis de Anori/AM.

O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por Cento) do lance vencedor.

Outras informações pelos Tel: 69-99900-9299.

ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA
Leiloeira Oficial / JUCER nº 022/2017

Lance VIP - lancevip.com.br
E-mail: contato@lancevip.com.br
Fone: (69)99900-9299

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

LISTA DE FORNECEDORES CREDENCIADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, INCLUINDO A COLETA, O PROCESSAMENTO, A ANÁLISE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS E A EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME PROTOCOLOS TÉCNICOS E NORMAS VIGENTES, VISANDO À QUALIDADE, CONFIABILIDADE E TEMPESTIVIDADE DOS EXAMES REQUISITADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PROCESSO: 594/2025

Em observância à autonomia conferida à Administração Pública pela Lei nº 14.133/2021 para disciplinar, em edital, os procedimentos necessários à execução do certame, considerando que apenas uma empresa manifestou interesse em realizar o credenciamento junto a este órgão, o agente de contratação torna público o resultado da classificação dos fornecedores, conforme relação apresentada a seguir:

ORDEM	FORNECEDOR	CPF/ CNPJ	VALOR TOTAL
1º	PL OZEKI - LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICA SANTA ROSA	54.223.477/0001-65	R\$ 611.142,00

Teixeirópolis/RO, 25 de novembro de 2025.

Valdeir Eloy da Silva
Agente de Contratação
Portaria 0113/2025

Kerlon Moreira Figueiredo
Assessor de Apoio
Portaria 121/2025

Giovanna Carneiro Lacerda
Assessora de Apoio
Portaria 137/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRASAVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 04/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1116/SEMAP/2025.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO - através de seu Agente de contratação, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº. 48/GAB/PMS/2023 TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a seleção, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando a CONTRATAÇÃO de artistas, bandas e grupos musicais, organizado pela Secretaria Municipal de Administração.

O Edital e seus Avisos encontram-se disponibilizados no Portal da Transparéncia, dentro da aba de Inexigibilidade - Processo nº 106, tendo em vista que o sistema utilizado pelo Município não possui campo específico para o cadastramento da modalidade Credenciamento.

Seringueiras - RO, 26 de novembro de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº. 048/GAB/PMS/2022
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N° 1986/2025

"Dispõe sobre a aplicação do §3º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. ____ da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Este, o §3º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dispondo sobre a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I – empresa local, a microempresa ou empresa de pequeno porte com sede e administração no território do Município de Nova Brasilândia D'Este/RO;

II – empresa regional, a microempresa ou empresa de pequeno porte com sede em município pertencente à Zona da Mata do Estado de Rondônia, compreendendo os municípios de Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta do Oeste, Castanheira, Nova Brasilândia D'Este, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste e Parecis.

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá, de forma motivada, definir outra delimitação regional, inclusive abrangendo todo o território do Estado de Rondônia, quando as condições socioeconômicas, logísticas ou de mercado assim recomendarem.

Art. 3º A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais será aplicada nas hipóteses em que forem utilizados os benefícios previstos nos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, respeitados os princípios da isonomia, da competitividade e da vantajosidade para a Administração Pública Municipal.

Art. 4º Compete ao gestor municipal, com base nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), avaliar e justificar a aplicação da prioridade prevista neste Lei, observando as condições de mercado e a disponibilidade de fornecedores locais e regionais.

Art. 5º A Administração poderá, de forma excepcional e devidamente justificada no ETP, realizar licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região definida, quando a natureza do objeto, a relevância social, o interesse público ou o impacto econômico local assim recomendarem.

Art. 6º A prioridade de contratação ou a licitação exclusiva prevista nesta Lei também poderá ser aplicada, de forma motivada, às dispensas de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que o objeto seja compatível com a capacidade de atendimento de empresas sediadas no município ou na região.

Art. 7º A prioridade de contratação será ordenada da seguinte forma:

I – primeiramente, às empresas locais;

II – em seguida, às empresas regionais.

Art. 8º Será admitido que a Administração pague valor até 10% (dez por cento) superior à menor proposta apresentada por empresa não beneficiária, desde que tal diferença mantenha a proposta local ou regional como economicamente vantajosa e não comprometa o interesse público.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto para regulamentar o disposto nesta Lei, podendo definir:

I – os critérios de comprovação de sede e administração local ou regional;

II – os limites geográficos complementares da região considerada;

III – os procedimentos de análise e decisão no ETP e nas fases da licitação;

IV – e demais regras necessárias à execução da prioridade prevista no §3º do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 10. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais não será aplicada nas hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Este/RO, 26 de novembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Este
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 000.666.462-01), em 26/11/2025 - 11:11, e pode ser validado pelo QR Code

EMPRESA
JORNALÍSTICA C P DE
RONDÔNIA
RONDÔNIA
LTD/A:8474865600187
Data: 2025.11.26 16:48:54
-04:00



Assinado de forma digital
por EMPRESA JORNALÍSTICA
C P DE RONDÔNIA
RONDÔNIA
LTD/A:8474865600187
Data: 2025.11.26 16:48:54
-04:00



Correio Popular

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO N° 245/GAB/2025
De, 26 de Novembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR EDINELSON CAIRES DA SILVA".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **EDINELSON CAIRES DA SILVA**, matrícula nº 135, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 45 (Quarenta e cinco dias), compreendido entre o dia 01 de Dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 17/04/2013 à 16/04/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO N° 246/GAB/2025
De, 26 de Novembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA JOSIANE DA SILVA".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido à servidora **JOSIANE DA SILVA**, matrícula nº 152, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 45 (Quarenta e cinco dias), compreendido entre o dia 01 de Dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 17/07/2013 à 16/07/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUPÁ**RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 030.2025
MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 197/13, 200/2024, 348/2017, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2025**, que objetiva **SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO REMENDO E TROCA DE PNEUS**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 11/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R\$ 155.255,42 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitonet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, clurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de novembro de 2025.

Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Pregoeira/Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025